

Intervenção inicial o NInTec na audiência da 8ª Comissão de Educação e Ciência.

Reunião n.º 4, realizada no dia 17 de setembro de 2025, pelas 14h00, na sala 8 da Assembleia da República

Agradecemos à 8ª Comissão de Educação e Ciência, na pessoa da Presidente da comissão, a Sr.ª Deputada Manuela Tender, e na pessoa da Sr.ª Deputada Aida Carvalho, que preside a esta sessão, pela oportunidade de nos pronunciarmos nesta audiência, assim como agradecemos a todos os Srs. Deputados aqui presentes pela vossa disponibilidade.

Agradecemos ainda a amável apresentação da nossa associação pela Sr.ª Deputada Aida Carvalho na abertura desta audiência.

Quando solicitámos esta audiência, o foco das nossas preocupações visava: a aplicação do novo ECIC, a revisão do RJIES, as intenções anunciadas pelo ministério de reestruturação na estrutura das entidades financiadores da ciência e tecnologia, assim como a intenção de rever a lei da Ciência e de avançar para a carreira única.

Outro foco das nossas preocupações, e da nossa atividade enquanto associação, está na dicotomia entre regimes público e privado que coexistem em muitas das Instituições do Ensino Superior (IES) do nosso tecido académico, e o potencial para gerar situações de desigualdade ou de assimetria entre os investigadores que trabalham nessas instituições.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 55/2025 – o novo Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC) – identificámos no texto deste diploma discrepâncias nos artigos sobre a alteração do posicionamento remuneratório entre os regimes público e privado – vide artigos 25º do anexo I e no artigo 10º do anexo II – que no nosso entender podem levar a um tratamento diferenciado e desigual entre Investigadores que trabalham lado-a-lado e desempenham funções equiparáveis, mediante o seu vínculo seja com a entidade pública ou com uma privada na alçada da mesma instituição de ensino superior (brevemente, no regime público há possibilidade de progredir ao fim de 3 anos, enquanto que no privado o equivalente seria para um período mínimo de 6 anos).

Nesse âmbito, temos pedido audiências com diferentes intervenientes políticos, desde os grupos parlamentares até ao próprio ministério (MECI) com o objetivo de alertar para esta situação que entendemos ser o resultado de um processo atribulado, com a queda de governo anterior pelo meio, e na esteira do qual o ECIC foi revisto e aprovado à pressa.

Ainda sobre o novo ECIC preocupa-nos a concretização do anexo III que define um regime transitório para regularização dos técnicos superiores doutorados com conteúdo funcional de investigação, permitindo assim a sua justa integração na carreira de investigação. Este processo está atrasado face aos prazos previstos no diploma do ECIC, mas esperamos que isso não comprometa a sua devida aplicação.

Outro aspeto que merece a nossa preocupação, e que é de amplo conhecimento, trata-se do subfinanciamento crónico do ensino universitário e do sistema científico e tecnológico nacional. Colocamos esta questão na perspetiva deste binómio porque, apesar da especificidade de cada um destes dois domínios, estes intersectam-se nas nossas instituições de ensino superior. As universidades são instituições de ensino e investigação, mas o seu financiamento pondera exclusivamente a vertente de ensino. A lei do financiamento do ensino superior precisa de ser revista para que o orçamento das instituições possa contemplar a investigação. A investigação precisa de ser financiada com regularidade e estabilidade para que possa ser consequente e assim ser um motor de progresso e desenvolvimento social e económico. Não pode ser apenas financiada numa base competitiva com as vicissitudes do nosso sistema, em que a incerteza na abertura e conclusão dos concursos frustram as expectativas dos investigadores e das unidades de investigação na prossecução da sua missão de investigar.

Outro aspeto pernicioso prende-se com as unidades de investigação adstritas às IES públicas, que sendo geridas por IPSFL's e, portanto, ao abrigo do regime privado, são financiadas essencialmente numa base competitiva. O último ciclo de avaliação das unidades, do qual depende a atribuição de um financiamento plurianual e programático, que poderia ser um fator de robusteza do nosso sistema científico, trouxe a desagradável surpresa de um corte substancial nas unidades avaliadas com "Muito Bom". O argumento de que as unidades "Excelentes" merecem ser premiadas não deveria ser concretizado às custas da sustentabilidade do sistema científico. Os modestos 1,7 % do PIB que se investem na investigação e desenvolvimento no nosso país, aquém da média de 2,2 % na EU, e da longínqua meta dos 3 % com que a comunidade académica é acenada há anos, revelam uma lógica em que o modelo de desenvolvimento do nosso país não parece assentar no progresso científico e tecnológico ou na criação de valor acrescentado por via do conhecimento.

Este conhecimento não pode ser só inovação e deslumbramento, mas deve assentar na ciência fundamental para ter bases sólidas e profundas. Quando ouvimos a facilidade com que se prometem investimentos de 5 % do PIB em defesa mantemos algum ceticismo: até pode ser que a reboque dessa toada o investimento em ciência venha atingir os apregoados 3 %, desde que a ciência seja subjugada aos fins bélicos, mas quanto da ciência fundamental será sacrificado e que precisa de ser defendido?

O NInTec também tido um papel importante na sensibilização para a precariedade na carreira de investigação, procurando mobilizar a comunidade para a resolução deste problema, que é um problema reconhecido a nível do espaço europeu de investigação. Em 2023, o Conselho Europeu aprovou (com voto favorável de Portugal) a Carta Europeia do Investigador e o Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores. Estes documentos visam melhorar as condições de trabalho dos investigadores através do apoio à sua carreira e ao seu desenvolvimento profissional. A precariedade na carreira de investigação, que se manifesta em percursos longos, durante o nível R2 de

investigador (pós-doutorado) devido a vínculos laborais frágeis (sucessivas bolsas ou contratos a termo), deve ser erradicada para tornar a carreira atrativa e fomentar o desenvolvimento da ciência e tecnologia na Europa. Importa que seja feita a transposição para as leis e regulamentos nacionais, nomeadamente na lei da Ciência e na revisão do RJIES, dos princípios que constam nos documentos acima referidos.

Saudamos a iniciativa do FCT Tenure que, apesar de insuficiente para mitigar a perda de potencial humano derivada do término dos contratos da norma transitório da Lei 57/2017, permitiu o acesso à carreira de investigação e a renovação de corpos de investigadores e docentes nas IES e outras instituições. No entanto, será preciso monitorizar esta política científica (tal como outras) para aferir a efetividade destes instrumentos de incentivo ao emprego científico. Importa também garantir a estabilidade financeira das unidades de investigação que contrataram de forma permanente investigadores ao abrigo do FCT Tenure para que estes postos de trabalho sejam consolidados.

No âmbito do RJIES consideramos importante que a sua revisão seja realizada de modo a não excluir mais investigadores da possibilidade de participação na vida democrática das instituições em que trabalham, apenas por terem vínculo a uma unidade de investigação gerida por uma IPSFL, ainda que inteiramente na esfera de uma IES pública.

Por fim, reconhecemos a fragmentação do SCTN, mas entendemos que esta situação não deve ser corrigida colocando em causa a sustentabilidade financeira das unidades de investigação que compõem o nosso espaço de investigação.

Agradecemos a atenção dispensada pelos Srs. Deputados e estamos à vossa disposição para os esclarecimentos que entendam necessários. Obrigado!